

rio de quarenta e duas horas semanais, precedendo concurso interno geral para provimento de um lugar de assistente de ginecologia/obstetrícia, conforme o aviso de abertura n.º 8955/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 14 de Outubro de 2005.

17 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário de Figueiredo Bernardino*.

### Hospital de Santa Luzia de Elvas

#### Deliberação (extracto) n.º 1181/2006

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Luzia de Elvas, organismo da Administração Pública, proferida em 21 de Junho de 2006, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na sequência de concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo especialista (35 lugares destinados a funcionários do quadro do Hospital e um para funcionários de outros organismos), foram promovidos, com nomeação definitiva, à categoria de assistente administrativo especialista do quadro deste Hospital Ana Mafalda Santa Clara de Sousa Barbas, Ana Paula Mourato Coelho da Silva Belo, António Joaquim Carronha Marmelo, Carla Maria Couto Figueiredo, Conceição Manuela Magessi Cordeiro Barraco, Cristina Maria da Silva Faroela Demétrio, Efigénia Maria Barradas Jaleca Belacoça, Estrela Anjo Martinho Galguinho Carvalho, Isabel Cristina Cerejo Barreto, Josefa Maria Rosa Barrios Sardo, Júlio Alberto Lebre Nanques, Lourdes Adelaide Faroela França Esquetim, Lucinda da Conceição Travancas Monho, Luís Fernando Cordeiro Pires Rodrigues, Manuela Jesus Ramalho Canhoto Rosado, Maria Alice Ribeiro da Silva Saial, Maria Amélia Ramalho Pereira Coelho, Maria Clara Charruadas do Bico Santa, Maria da Conceição Calado Pratas Mirante, Maria da Conceição Ponte Fernandes da Eira, Maria de Lurdes Ponte Fernandes Domingos, Maria de Lurdes Trindade Pauleta Chavigas Drogas, Maria Helena Penedo da Silva Oliveira, Maria Inês Martinho Marinho Lourenço, Maria Leonor Mouta Lopes, Maria Manuela Gravito Costa, Maria Otilia Vilela Ribeiro Ferreira, Maria Rosa Tapadas Anacleto Real, Mariana Piedade Plácido Martins Carrajola Plácido, Miguel Ângelo Adagas Pratas Mirante, Paula Alexandra da Fonseca Mota, Paula Maria Marrafa Demétrio, Rui Miguel Pragana Santos e Vitória Maria Labrego Nascimento Oliveira, todos assistentes administrativos principais com nomeação definitiva no quadro deste Hospital, e Maria dos Remédios Rosa Mota da Fonseca Cunha Duarte, assistente administrativa principal com nomeação definitiva no quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Investigação Agrária em exercício de funções na Estação Nacional de Melhoramento de Plantas, Departamento de Olivicultura, em Elvas, considerando-se simultaneamente desligados das anteriores situações desde a data da aceitação dos novos lugares. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Julho de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria M. S. do Paço Salgueira*.

#### Deliberação (extracto) n.º 1182/2006

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Luzia de Elvas, organismo da administração pública, proferida em 3 de Agosto de 2006, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na sequência de concurso interno geral de acesso limitado para provimento de dois lugares na categoria de operário principal, da carreira de pessoal operário qualificado, Maria Teresa Ladeira Reis e Soledade Jesus Martins Santos Matroca, com nomeação definitiva no quadro deste Hospital, na categoria de operário, costureira, foram promovidas, precedendo concurso geral de acesso limitado, à categoria de operário principal, da carreira de pessoal operário qualificado, considerando-se simultaneamente desligadas da anterior situação desde a data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Agosto de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria M. S. do Paço Salgueira*.

### Maternidade de Júlio Dinis

#### Aviso n.º 9629/2006

**Concurso interno geral de ingresso para estagiário da carreira técnica superior com vista ao provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, regime geral, da área de instalações e equipamentos.**

1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração desta Maternidade de 5 de Julho de 2006, se encontra aberto,

pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para estagiário da carreira técnica superior com vista ao provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, regime geral, área de instalações e equipamentos, do quadro de pessoal da Maternidade Júlio Dinis, Porto, aprovado pela Portaria n.º 313/99, de 12 de Maio.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para preenchimento da vaga anunciada e cessa com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Maternidade de Júlio Dinis, Porto, sita no Largo da Maternidade, Porto.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, no despacho n.º 23/94, de 10 de Maio, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1994 (regulamento do estágio para ingresso na carreira técnica superior), nos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 296/91, de 16 de Agosto, e 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, bem como pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional — o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo do pessoal técnico superior, no âmbito da área de instalações e equipamentos.

6 — Remuneração e condições de trabalho:

6.1 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública;

6.2 — A remuneração é a correspondente à respectiva categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, podendo optar pelo vencimento correspondente ao lugar de origem.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — nos termos previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, podem candidatar-se todos os funcionários ou agentes de qualquer organismo da Administração Pública habilitados com licenciatura adequada ao conteúdo funcional das áreas enunciadas.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos (gerais e específicos);
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — As provas de conhecimentos, que serão escritas e terão a duração total de três horas, de acordo com os programas em anexo, são, cada uma delas, eliminatórias, sendo excluídos os candidatos que nas mesmas obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos para a área funcional para que o concurso é aberto, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

8.3 — A entrevista profissional de selecção terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.4 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam em acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.5 — Sistema de classificação final — a classificação final será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores, e resultará da média aritmética, simples ou ponderada, das classificações obtidas nos métodos de selecção.

8.6 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão os critérios previstos no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.